



# CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 48, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

**Art. 2º** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, se houver.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de abril de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de abril de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo

(NM)